



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 2ª REGIÃO
CREF2/RS**

Profissional registrado, compromisso com a sociedade.



Porto Alegre, 27 de julho de 2016.

RESOLUÇÃO CREF2/RS Nº 109/2016

Dispõe sobre a alteração da Resolução CREF2/RS 078/2014, que dispõe sobre as regras de apoio a eventos e publicações requeridas ao CREF2/RS no tocante aos Profissionais de Educação Física

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do art. 40 da Resolução CREF2/RS 042/2011;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região - CREF2/RS, em Reunião Plenária 168, realizada no dia 24 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 6º da Resolução CREF2/RS nº 078, de 02 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º Deverá constar nos materiais de divulgação/certificado, o logotipo do CREF2/RS como apoiador."

Art. 2º O Art. 11º da Resolução CREF2/RS nº 078, de 02 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 11º O requerente deverá conceder o mínimo de 10% (dez por cento) de desconto aos Profissionais de Educação Física, que estiverem em dia com o CREF2/RS, nos eventos apoiados pelo CREF2/RS."

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos Resolução CREF2/RS nº 078, de 02 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entre em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Carmen Masson
CREF 001910-G/RS
Presidente